



Chamada Interna N° 01/2022 – Auxílio Financeiro a Estudante do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília para apoio à participação em eventos

1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna público a presente Chamada, que visa apoiar a divulgação das pesquisas dos(as) discentes de mestrado regularmente matriculados no POSTRAD e incrementar a produção científica qualificada em coautoria com o(a) orientador(a).

2. Público-alvo e condições para participação

Alunos(as) de mestrado regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília (UnB).

3. Auxílio a ser concedido

3.1 Os recursos alocados serão provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP – CAPES 2022), destinado a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação;

3.2 Cada solicitante receberá **até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que serão pagos em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente.

3.3 O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

4. Requisitos e condições

4.1 Poderão se beneficiar do auxílio discentes do POSTRAD que receberam carta de aceite para apresentar sua pesquisa, em coautoria com o(a) orientador(a), em evento acadêmico nacional ou internacional a ser realizado fora do Distrito Federal.

4.2 A solicitação deve ser encaminhada à Secretaria Financeira do Instituto de Letras pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com em um único arquivo em formato PDF. O(A) solicitante deve colocar como assunto APOIO FINANCEIRO POSTRAD e anexar os seguintes documentos

obrigatórios:

- a) Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores ([Anexo I](#)), contendo a anuência do(a) orientador(a);
- b) Carta de aceite da comissão organizadora de evento nacional ou internacional dirigida ao(à) discente e a seu(sua) orientador(a);
- c) O Termo de Compromisso ([Anexo II](#)).

4.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente.

5. Cronograma

5.1 Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
A partir de 10 agosto	Inscrições pelo e-mail ildsf@gmail.com
Até 10 dias depois da solicitação	Avaliação das solicitações pela Comissão de Pós-Graduação do POSTRAD
Até 30 dias depois do evento	Prestação de contas mediante envio de comprovante de participação no evento

5.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2021 e até o limite de recursos financeiros disponíveis.

6. Seleção das Propostas

6.1 As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação do POSTRAD segundo os critérios indicados abaixo:

- a) relevância do evento para a área;
- b) disponibilidade de recursos.

6.2 Serão desclassificados os pedidos de discentes que não tenham submetido o trabalho em coautoria com o(a) orientador(a).

6.3 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da CPG.

7. Repasse de Recursos

Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

8. Prestação de Contas

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente no POSTRAD em até 20 (vinte) dias depois do evento.

8.2 O(A) discente contemplado(a) deverá enviar à Secretaria Financeira do Instituto de Letras via endereço eletrônico comprovação de participação no evento mediante certificado emitido pela comissão organizadora e o arquivo da apresentação.

8.3 Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não fizer a apresentação no evento, os recursos recebidos deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9 Disposições gerais

9.1 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do POSTRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A relação dos(as) discentes contemplados(as) por este edital será publicada na página de [auxílio financeiro](#) do site do POSTRAD.

9.3 A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Helena Santiago Vigata

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução
POSTRAD/ UnB